



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO No. 0303/95.

QUE ALTERA O ARTIGO 3o. DA RESOLUÇÃO No. 232/88 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica alterado o Artigo 3o. da Resolução No. 232/88, passando a vigorar com a seguinte redação:

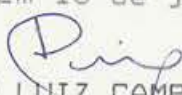
"Art. 3o.- O subsídio e verba de representação previstos nos Artigos anteriores serão atualizados pelos mesmos índices de reajuste concedidos aos funcionários Públicos Municipais investidos em cargos de provimento em Comissão."


Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de janeiro de 1995.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1995.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSE ELIAS GAVA
VICE-PRESIDENTE


HILDEBRANDO HILARIO DE QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº 315, 316

Do Livro próp. nº 002

Em 13 | 01 | 95